



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ATA DA 65ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

#### SESSÃO DE JULGAMENTO

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 39, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Vitor Roberto Silva, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann, Thiago Paiva dos Santos, Desembargador Fernando Quadros da Silva e Roberto Ribas Tavarnaro. Presente a Procuradora Regional Eleitoral Eloisa Helena Machado. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento.

Ao início da Sessão, o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Ribas Tavarnaro fez as seguintes considerações: "Antes de tudo peço licença ao Desembargador Vitor para registrar que nós pontagrossenses ficamos muito orgulhosos de receber Vossa Excelência, os Juízes desse Tribunal, os servidores e a equipe dessa Corte, em nosso município, no segundo turno das Eleições de 2020. Foi motivo de muita honra para nós e esta presença enriqueceu as Eleições no segundo turno realizado em Ponta Grossa, sendo para mim motivo de honra e orgulho ter contado com esta equipe.

#### JULGAMENTOS

#### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600295-09.2020.6.16.0171**

**PROCEDÊNCIA: ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR**

**RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA**

**RECORRENTE: PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR**

**ADVOGADO: RODRIGO DE JULIO PUCCI**

**ADVOGADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS**

**RECORRIDO: JUÍZO DA 171ª ZONA ELEITORAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600694-42.2020.6.16.0008**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

2

**PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -PR**

**RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA**

**RECORRENTE: GIDEON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

**ADVOGADA: PATRICIA DE CASTRO BUSATTO**

**RECORRIDO: FABIO FRANCHETTO**

**ADVOGADO: ANDERSON CARLOS BORBA**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600336-73.2020.6.16.0171**

**PROCEDÊNCIA: ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR**

**RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA**

**RECORRENTE: PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR**

**ADVOGADO: RODRIGO DE JULIO PUCCI**

**ADVOGADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS**

**RECORRIDO: JUÍZO DA 171ª ZONA ELEITORAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-02.2020.6.16.0078**

**PROCEDÊNCIA: CAMBÉ -PR**

**RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA**

**RECORRENTE: FATIMA REGINA SERPELONI HAULY**

**ADVOGADO: GUSTAVO DA SILVA REGIANE**

**ADVOGADA: ISABELA CHIQUETTI FAZAM**

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA1**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-39.2020.6.16.0049**

**PROCEDÊNCIA: COLOMBO -PR**

**RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA**

**RECORRENTE: JONECIR VIEIRA**

**ADVOGADA: LORENA OLIVEIRA DE SOUZA**

**RECORRIDO: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE COLOMBO PR**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600117-93.2020.6.16.0063**

**PROCEDÊNCIA: SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR**

**RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

3

**RECORRENTE: ERASMO DE MELLO**

**ADVOGADO: EDMILDO FERNANDES**

**ADVOGADA: CARLA DE SOUZA MOREIRA**

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu em parte do recurso, e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600233-08.2020.6.16.0061**

**PROCEDÊNCIA: ARAPOONGAS - PR**

**RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS**

**RECORRENTE: JOSE BARBOSA**

**ADVOGADO: GABRIEL ESPER DUARTE**

**ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONCALVES CAETANO**

**ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES**

**ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI**

**ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL**

**ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA**

**RECORRIDO: JUÍZO DA 061ª ZONA ELEITORAL DE ARAPOONGAS PR**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600177-62.2020.6.16.0032**

**PROCEDÊNCIA: CORONEL DOMINGO SOARES -PR**

**RELATOR: DES. ROGÉRIO DE ASSIS**

**RECORRENTE: COLIGAÇÃO "JUNTOS PELA CONTINUIDADE DO PROGRESSO DE CORONEL" (DEM, PP, PV, PSD)**

**ADVOGADO: LUCAS ARAUJO ANGHINONI**

**ADVOGADO: EDUARDO ESTANISLAU TOBERA FILHO HINONI**

**RECORRIDO: JOAO EVANDRO DE SOUZA TIBES**

**ADVOGADO: ALEXANDRE DA SILVA**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600314-94.2020.6.16.0080**

**PROCEDÊNCIA: JATAIZINHO -PR**

**RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS**

**RECORRENTE: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS**

**ADVOGADO: EDSON MORAIS PIOVEZAN**

**RECORRIDO: JUÍZO DA 080ª ZONA ELEITORAL DE IBIPORÃ PR**

Julgamento suspenso em face do pedido de vista pelo Juiz Roberto Ribas Tavarnaro, com retorno para o dia 02/12/2020. Votou o Relator pelo provimento do recurso.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

4

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600137-77.2020.6.16.0033

PROCEDÊNCIA: UNIÃO DA VITÓRIA -PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

EMBARGANTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - UNIAO DA VITORIA - PR - MUNICIPAL

EMBARGANTE: CLEMENTE SCISTOWSKI

ADVOGADO: SAMIR MATTAR ASSAD

ADVOGADO: RENATO FABIANO ECKERT

ADVOGADO: JEAN CARLO WERUS

ADVOGADO: GEAN LUCAS CARVALHO

EMBARGADO: UNIÃO DA VITÓRIA SEGUE EM FRENTE 11-PP / 45-PSDB / 17-PSL / 22-PL / 25-DEM / 27-DC / 43-PV / 77-SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: FAUZI BAKRI

ADVOGADO: FABIO AMARAL NOGUEIRA

ADVOGADO: EDUARDO MARAFON SILVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600207-96.2020.6.16.0194

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ -PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

RECORRENTE: LUISA ZAZA FERNANDES DA CONCEICAO

ADVOGADO: ADRIANA PARANA DE OLIVEIRA STARK

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA1

À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600379-94.2020.6.16.0046

PROCEDÊNCIA: FOZ DO IGUAÇU -PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

RECORRENTE: AMARILDO PIEREZAN

ADVOGADA: VANESSA DAS NEVES PICOUTO

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - FOZ DO IGUACU - PR – MUNICIPAL

ADVOGADA: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

5

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-52.2020.6.16.0067

PROCEDÊNCIA: ASTORGA -PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

RECORRENTE: TAISE BROTTI

ADVOGADA: LIA CARLA VENDRUSCOLO BORTOLUZZI

ADVOGADO: EDEVANIR JOSE GUANDALINI

RECORRIDO: JUÍZO DA 067ª ZONA ELEITORAL DE ASTORGA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600253-43.2020.6.16.0111

PROCEDÊNCIA: IMBAÚ -PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

RECORRENTE: ADAO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: RUY LUIZ QUINTILIANO

ADVOGADA: THAINAR REGINA URBANO

RECORRIDO: JUÍZO DA 111ª ZONA ELEITORAL DE TELÊMACO BORBA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600105-35.2020.6.16.0110

PROCEDÊNCIA: FAXINAL -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

EMBARGANTE: MARCELO FABIANO DOS SANTOS

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

EMBARGADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600265-08.2020.6.16.0095

PROCEDÊNCIA: SANTA INÉS -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

RECORRENTE: SANTA INÉS DE TODOS PARA TODOS 20-PSC / 22-PL

ADVOGADO: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS

ADVOGADO: VITOR JOSE BORGHI

RECORRIDO: SOLAINE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADA: PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

6

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600273-82.2020.6.16.0095

PROCEDÊNCIA: SANTA INÊS -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

RECORRENTE: SANTA INÊS DE TODOS PARA TODOS 20-PSC / 22-PL

ADVOGADO: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS

ADVOGADO: VITOR JOSE BORGHI

RECORRIDO: JOSE DE ANDRADE SILVA

ADVOGADO: ANTONIO CARDIN

ADVOGADA: PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600269-45.2020.6.16.0095

PROCEDÊNCIA: SANTA INÊS -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

RECORRENTE: SANTA INÊS DE TODOS PARA TODOS 20-PSC / 22-PL

ADVOGADO: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS

ADVOGADO: VITOR JOSE BORGHI

RECORRIDO: AROLDO JOSE NITSCHE PEREIRA

ADVOGADO: ANTONIO CARDIN

ADVOGADA: PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600296-76.2020.6.16.0079

PROCEDÊNCIA: IBAITI -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

RECORRENTE: MARLI SANTANA CAMARA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO MARTINEZ DIB

RECORRIDO: JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL DE IBAITI PR

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600451-07.2020.6.16.0006

PROCEDÊNCIA: GUARQUEÇABA -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

RECORRENTE: NAIR FERNANDES MARTINS

ADVOGADO: RODRIGO DE JULIO PUCCI

ADVOGADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS

RECORRIDO: JUÍZO DA 006ª ZONA ELEITORAL DE ANTONINA PR

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

7

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600328-19.2020.6.16.0035

PROCEDÊNCIA: ASSAÍ -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

RECORRENTE: JOSE APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

ADVOGADA: THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

RECORRIDO: JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE ASSAÍ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600272-97.2020.6.16.0095

PROCEDÊNCIA: SANTA INÊS -PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

RECORRENTE: SANTA INÊS DE TODOS PARA TODOS 20-PSC / 22-PL

ADVOGADO: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS

ADVOGADO: VITOR JOSE BORGHI

RECORRIDO: ROSELY APARECIDA DE ARAUJO

ADVOGADO: ANTONIO CARDIN

ADVOGADA: PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600219-92.2020.6.16.0006

PROCEDÊNCIA: GUARQUEÇABA -PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RECORRENTE: MARCELLINO DE BORBA NETO

ADVOGADO: JOAO RENATO CUSTODIO

RECORRIDO: JUÍZO DA 006ª ZONA ELEITORAL DE ANTONINA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600180-67.2020.6.16.0080

PROCEDÊNCIA: IBIPORÃ -PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RECORRENTE: FRANCISCA BENEDITA MARIANETTE

ADVOGADO: RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS

RECORRIDO: JUÍZO DA 080ª ZONA ELEITORAL DE IPORÃ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

8

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600531-42.2020.6.16.0144

PROCEDÊNCIA: PIÊN -PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RECORRENTE: JACIRA APARECIDA RAMOS DE LIMA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: CALEBE FRANCA COSTA

RECORRIDO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE FAZENDA RIO  
GRANDE PR

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Feitos adiados por indicação do relator, com retorno dia 02.12.2020: RECURSO ELEITORAL Nº 0600367-51.2020.6.16.0088; RECURSO ELEITORAL Nº 0600501-62.2020.6.16.0061; RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-52.2020.6.16.0139; RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-44.2020.6.16.0163.

Feito retirado de pauta pelo relator, em razão de sobrerestamento: RECURSO ELEITORAL Nº 0600139-23.2020.6.16.0041.

Feitos retirados de pauta por indicação do Relator: RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-52.2020.6.16.0178; RECURSO ELEITORAL Nº 0600093-31.2020.6.16.0139.

**Concluída a pauta, o Excelentíssimo Senhor Presidente anunciou que foram publicados nesta Sessão, os Acórdãos proclamados nos seguintes feitos: RECURSO ELEITORAL Nº 0600261-68.2020.6.16.0095; RECURSO ELEITORAL Nº 0600043-80.2020.6.16.0017, julgados na Sessão de 25.11.2020. RECURSO ELEITORAL Nº 0600436-94.2020.6.16.0149; RECURSO ELEITORAL Nº 0600403-38.2020.6.16.0171; RECURSO ELEITORAL Nº 0600420-74.2020.6.16.0171; RECURSO ELEITORAL Nº 0600412-97.2020.6.16.0171; RECURSO ELEITORAL Nº 0600496-40.2020.6.16.0061; RECURSO ELEITORAL Nº 0600465-96.2020.6.16.0068; RECURSO ELEITORAL Nº 0600186-54.2020.6.16.0022; RECURSO ELEITORAL Nº 0600314-71.2020.6.16.0120; RECURSO ELEITORAL Nº 0600270-09.2020.6.16.0199; RECURSO ELEITORAL Nº 0600420-16.2020.6.16.0061; RECURSO ELEITORAL Nº 0600393-40.2020.6.16.0188; RECURSO ELEITORAL Nº 0600191-20.2020.6.16.0170; RECURSO ELEITORAL Nº 0600234-84.2020.6.16.0063; RECURSO ELEITORAL Nº 0600390-34.2020.6.16.0011;**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

9

72.2020.6.16.0067;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600225-
65.2020.6.16.0082;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600298-
46.2020.6.16.0079;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600424-
24.2020.6.16.0006;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600522-
12.2020.6.16.0005;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600098-
40.2020.6.16.0111;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600715-
86.2020.6.16.0147;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600283-
13.2020.6.16.0068;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600579-
53.2020.6.16.0159;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600088-
45.2020.6.16.0127;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600566-
02.2020.6.16.0144;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600227-
18.2020.6.16.0120, julgados na Sessão de 26.11.2020. RECURSO ELEITORAL Nº 0601576-81.2020.6.16.0144; RECURSO ELEITORAL Nº 0600216-13.2020.6.16.0112; RECURSO ELEITORAL Nº 0600165-93.2020.6.16.0017; RECURSO ELEITORAL Nº 0600210-44.2020.6.16.0067; RECURSO ELEITORAL Nº 0600352-66.2020.6.16.0061; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600165-91.2020.6.16.0050; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600177-58.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600282-31.2020.6.16.0067; RECURSO ELEITORAL Nº 0600392-10.2020.6.16.0203; RECURSO ELEITORAL Nº 0600152-08.2020.6.16.0175; RECURSO ELEITORAL Nº 0600161-38.2020.6.16.0120; RECURSO ELEITORAL Nº 0600390-25.2020.6.16.0014; RECURSO ELEITORAL Nº 0600428-61.2020.6.16.0006; RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-69.2020.6.16.0068; RECURSO ELEITORAL Nº 0600543-90.2020.6.16.0068; RECURSO ELEITORAL Nº 0600127-30.2020.6.16.0131; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600184-38.2020.6.16.0199; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600203-83.2020.6.16.0186; RECURSO ELEITORAL Nº 0600270-30.2020.6.16.0095; RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-12.2020.6.16.0171; RECURSO ELEITORAL Nº 0600264-23.2020.6.16.0095; RECURSO ELEITORAL Nº 0600267-			
75.2020.6.16.0095, julgados na Sessão de 27.11.2020.			

Ao final da Sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Tito Campos de Paula fez as seguintes considerações: "Antes de encerrarmos a Sessão faço referência ao Doutor Tavarnaro e as suas palavras ditas ao início e penso que, na verdade, a Corte prestou aquele apoio por ser seu dever de ofício. Ponta Grossa é a única cidade do Estado do Paraná que teve



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

10

segundo turno nestas eleições e nós decidimos montar uma equipe e nos deslocarmos para lá, por uma questão de justiça e de reconhecimento. Ponta Grossa merece com certeza, a população de lá, seus eleitores, mais de duzentos mil, mereceram essa participação especial da Justiça Eleitoral e praticamente todo o Tribunal Eleitoral se transferiu para lá no dia de ontem. Para mim pessoalmente me fez ficar extremamente alegre por ver e perceber a alegria das pessoas, dos servidores da Justiça Eleitoral, dos Magistrados, dos candidatos e de todos aqueles que participaram e, salvo engano, a única cidade do Brasil em que estavam disputando, no segundo turno, duas mulheres. Isso só vem reforçar a política do Tribunal, principalmente nos últimos anos em que temos trabalhado muito para levar e despertar a consciência da participação feminina no processo político em nosso estado, nos municípios, até mesmo por uma questão numérica de proporcionalidade. No Paraná temos cerca de 52% da população feminina, 48% masculino e quando nós observamos quantas dessas mulheres ocupam os cargos eletivos, vimos que os números são menores e não é diferente nos outros setores, mas principalmente nos eletivos, não chega nem perto da porcentagem. Na eleição municipal de 2016 dos 399 municípios do Paraná apenas 17 cargos majoritários eram ocupados por mulheres. Então, presenciamos a eficácia da política do Tribunal em Ponta Grossa, essa era a certeza que nós tínhamos, que uma mulher seria eleita prefeita em Ponta Grossa. Em nome do Tribunal Regional Eleitoral eu agradeço e digo que a felicidade foi nossa de podermos, ontem, compartilhar dessa festa cívica e democrática lá sua cidade, Doutor Tavarnaro, e na cidade de vários daqui dos nossos Membros, alguns que nasceram lá como o Desembargador Vitor, Desembargador Fernando que viveu lá por vários anos, infância, adolescência e daqui a pouquinho nós seremos minoria nesta Corte, Doutor Rogério, nós dos Campos Gerais. Muito obrigado, Doutor Tavarnaro, e em seu nome eu agradeço.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vitor Roberto Campos proferiu as seguintes palavras: "Vou endossar suas palavras que foi mais um dever de ofício do que uma visita, mas apesar disso quero registrar a minha satisfação porque, na minha carreira, nunca imaginei que seria Membro do Tribunal Regional Eleitoral. Nunca imaginei que Ponta Grossa seria a única cidade do Paraná a disputar segundo turno e que eu votaria lá no dia da Eleição ocupando o cargo de Vice-Presidente e Corregedor,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata065-2020

11

participando pude constatar que, a exemplo de todos os servidores da Justiça Eleitoral do Paraná, vi o empenho e a dedicação dos nossos servidores trabalhando com alegria. Eles vestem a camisa e quando terminou os trabalhos de transmissão tive muita satisfação, agradeço as gentilezas de nosso colega aqui da Corte e lamento que infelizmente nem todos puderam participar."

Retomando a palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente assim se pronunciou: "Foi um sucesso total e, salvo engano, também Ponta Grossa foi a primeira cidade do Brasil que fechou 100% da apuração com poucos minutos de diferença à frente do Pará. O nosso Prêmio Diamante de qualidade foi dado com todo o mérito e com toda essa alegria e por termos encerrado com muito sucesso as Eleições no estado do Paraná, no dia de ontem, é que nós declaramos encerrada a presente Sessão do dia trinta de novembro de 2020, às quinze horas e vinte e seis minutos. Boa tarde a todos."

A seguir, o Presidente agradeceu a presença de todos e designou o dia 01 de dezembro de 2020, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão de Julgamento Virtual.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e seis minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu  
Danielle Cidade Morgado Maemura,  
Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

**TITO CAMPOS DE PAULA**  
**Presidente**